



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 253/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

“REGULAMENTA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, CONFORME DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como Zona Urbana – ZU, imóvel com área de 94,5719 hectares, que corresponde a uma fração da gleba PA CIDAPAR 2, conforme memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único - A referida área ora denominada como bairros do Assentamento do INCRA e Cidade Nova I, no município de Nova Esperança do Piriá, estão no perímetro de 7.376,254 de extensão nas confrontações especificadas no Memorial Descritivo anexo a este.

Art. 2º- A área acima citada está dentro da delimitação de Zona de Expansão Urbana, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 0146/08 de 27 de Junho de 2008 – Plano Diretor Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, 19 de Novembro de 2018.

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SANCIONADO EM: 19/11/2018
PUBLICADO EM: 19/11/2018
POR: _____

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Ednaldo Aguiar Sousa
Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/ 2018-GAB/PMNEP

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

DISPOE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 253/2018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, que a Lei Municipal Nº. 253/2018 de 19 de novembro de 2018, que "REGULAMENTA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, CONFORME DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi sancionada e publicada no dia 19 de novembro de 2018, no mural desta Prefeitura como de costume e no Portal da Transparência do Município.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 19 de novembro de 2018.


Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em 19/11/2018


Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COVÊNIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

IMÓVEL: PA CIDAPAR 2

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PERÍMETRO: 7.376,254 EXTENSÃO POR M

ÁREA: 94,5719 hectares

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P1-Ponte do RR, definido pela coordenada geográfica de Latitude $-02^{\circ}16'30,07389''$ Leste e Longitude $-46^{\circ}58'03,56961''$ Norte, Elipsóide SAD 69, referida ao meridiano central $-46,96$ WGr, deste, confrontando ao lado esquerdo com a propriedade do Sr. Otílio e lado direito com o Rio Piriá, seguindo com uma distância de 423,519 metros com azimute plano de $339^{\circ}50'59,65932''$ chega-se ao ponto P1M1; deste, seguindo uma distância de 49,697 metros com azimute plano de $06^{\circ}21'26,15394''$, chega-se no ponto P1M2, deste, seguindo com uma distância de 66,823 metros com azimute plano de $42^{\circ}09'05,29839''$, chega-se no ponto P2; deste, seguindo com uma distância de 691,567 metros com azimute plano de $38^{\circ}34'23,08659''$, chega-se no ponto P3, neste, divisa dos bairros *Cidade Nova* e *Assentamento*; seguindo com uma distância de 222,780 metros com azimute plano de $38^{\circ}54'46,39090''$, chega-se no final do perímetro urbano denominado do bairro *Cidade Nova*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COVÊNIOS

Tomando como base para o segundo ponto de partida, determinado pelo ponto P4, definido pela coordenada geográfica de Latitude $-02^{\circ}17'09,09041''$ Leste e Longitude $-46^{\circ}58'18,64989''$ Norte, Elipsóide SAD 69, referida ao meridiano central $-46,97$ WGr, confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. vulgo Edivaldão do Gado que vai do ponto P4 ao P14, seguindo uma distância de 182,666 metros com azimute plano de $38^{\circ}34'23,08659''$, chega-se ao ponto P6, deste; seguindo uma distância de 61,248 metros com azimute plano de $196^{\circ}53'32,12266''$, chega-se no ponto P7; deste, seguindo uma distância de 180,215 metros com azimute plano de $173^{\circ}24'27,92250''$, chega-se no ponto P8; deste, seguindo uma distância de 57,346 metros com azimute plano de $02^{\circ}46'45,93513''$, chega-se no ponto P9; deste, seguindo uma distância de 112,988 metros com azimute plano de $292^{\circ}22'59,95614''$, chega-se no ponto P10; deste, seguindo uma distância de 89,703 metros com azimute plano de $197^{\circ}03'05,73153''$, chega-se no ponto P11; deste, seguindo uma distância de 135,823 com azimute plano de $284^{\circ}19'49,00465''$, chega-se no ponto P12; deste, seguindo uma distância de 100,573 metros com azimute plano de $269^{\circ}25'58,51375''$, chega-se no ponto P13; deste, seguindo uma distância de 108,290 metros com azimute plano de $05^{\circ}11'53,92087''$, chega-se no ponto P14; confrontando neste trecho que vai de P14 ao P37 com a propriedade do Sr. Benezinho; seguindo uma distância de 73,251 metros com azimute plano de $288^{\circ}07'15,13952''$, chega-se no ponto P15; deste, seguindo uma distância de 75,405 metros com azimute plano de $288^{\circ}07'15,13952''$, chega-se no ponto P16; deste, seguindo uma distância de 109,657 metros com azimute plano de $290^{\circ}14'06,85587''$, chega-se no ponto P17; deste, seguindo uma distância de 57,619 metros com azimute plano de $186^{\circ}28'06,39424''$, chega-se no ponto P18; deste, seguindo uma distância de 65,422 metros com azimute plano de $171^{\circ}48'51,22352''$, chega-se no ponto P19; deste, seguindo uma distância de 131,131 metros com azimute plano de $195^{\circ}49'22,21533''$, chega-se no ponto P20; deste, seguindo uma distância de 161,684 metros com azimute plano de $72^{\circ}09'00,24563''$, chega-se no ponto P21.

Tomando como base para o terceiro ponto de partida, determinado pelo ponto P22, definido pela coordenada geográfica de Latitude $-02^{\circ}17'49,40327''$ Leste e Longitude $-46^{\circ}57'50,32794''$ Norte, Elipsóide SAD 69, referida ao meridiano central $-46,96$ WGr, seguindo uma distância de 309,559 metros com azimute plano de $170^{\circ}33'31,97887''$,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COVÊNIOS

chega-se no ponto P21; deste, seguindo uma distância de 170,154 metros com azimute plano de $351^{\circ}32'29,99641''$, chega-se no ponto P23; deste, seguindo uma distância de 121,934 metros com azimute plano de $351^{\circ}20'30,85571''$, chega-se no ponto P24; deste, seguindo uma distância de 135,984 metros com azimute plano de $168^{\circ}57'53,32177''$, chega-se no ponto P25; deste, seguindo uma distância de 108,133 metros com azimute plano de $167^{\circ}02'29,13059''$, chega-se no ponto P26; deste, seguindo uma distância de 73,638 metros com azimute plano de $350^{\circ}05'03,44486''$, chega-se no ponto P27; deste, seguindo uma distância de 88,814 metros com azimute plano de $02^{\circ}04'59,28498''$, chega-se no ponto P28; deste, seguindo uma distância de 156,874 metros com azimute plano de $350^{\circ}18'16,97037''$, chega-se no ponto P29; deste, seguindo uma distância de 91,313 metros com azimute plano de $351^{\circ}48'10,22291''$, chega-se no ponto P30; deste, seguindo uma distância de 97,672 metros com azimute plano de $76^{\circ}34'42,16744''$, chega-se no ponto P31; deste, seguindo uma distância de 36,284 metros com azimute plano de $352^{\circ}04'14,55269''$, chega-se no ponto P32.

Tomando como base para o quarto ponto de partida, determinado pelo ponto P31, definido pela coordenada geográfica de Latitude $-02^{\circ}17'09,81040''$ Leste e Longitude $-46^{\circ}57'53,28088''$ Norte, Elipsóide SAD 69, referida ao meridiano central $-46,96$ WGr, seguindo uma distância de 60,644 com azimute plano de $78^{\circ}34'21,49837''$, chega-se no ponto P33; deste, seguindo uma distância de 42,166 metros com azimute plano de $95^{\circ}01'08,95843''$, chega-se no ponto P34; deste, seguindo uma distância de 237,080 metros com azimute plano de $121^{\circ}23'33,38559''$, chega-se no ponto P35; deste, seguindo uma distância de 46,375 metros com azimute plano de $108^{\circ}38'10,49924''$, chega-se no ponto P36; deste, seguindo uma distância de 54,101 metros com azimute plano de $103^{\circ}28'25,59104''$, chega-se no ponto P37.

Tomando como base para o quinto ponto de partida, determinado pelo ponto P30, definido pela coordenada geográfica de Latitude $-02^{\circ}17'10,54839''$ Leste e Longitude $-46^{\circ}57'56,35526''$ Norte, Elipsóide SAD 69, referida ao meridiano central $-46,96$ WGr, seguindo uma distância de 121,262 metros com azimute plano de $352^{\circ}26'52,21105''$, chega-se no ponto P38; confrontando neste trecho que vai de P38 a P46 com a área de indústrias madeireiras, seguindo uma distância de 148,661 metros com azimute plano de $06^{\circ}47'21,49675''$, chega-se no ponto P39; deste, seguindo uma distância de 117,721



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COVÊNIOS

metros com azimute plano de $01^{\circ}47'13,09799''$, chega-se no ponto P40; deste, seguindo uma distância de 104,556 metros com azimute plano de $339^{\circ}22'55,96706''$, chega-se no ponto P41; deste, seguindo uma distância de 61,189 metros com azimute plano de $257^{\circ}08'57,46214''$, chega-se no ponto P42; deste, seguindo uma distância de 86,371 metros com azimute plano de $264^{\circ}33'49,31545''$, chega-se no ponto P43; deste, seguindo uma distância de 38,592 metros com azimute plano de $173^{\circ}52'40,11908''$, chega-se no ponto P44; deste, seguindo uma distância de 67,964 metros com azimute plano de $98^{\circ}31'05,14805''$, chega-se no ponto P45; deste, seguindo uma distância de 113,689 metros com azimute plano de $100^{\circ}59'36,43479''$, chega-se no ponto P46; deste, seguindo uma distância de 82,094 metros com azimute plano de $99^{\circ}27'29,85812''$, chega-se no ponto P47; neste, chega-se ao final da rua no perímetro urbano denominado bairro *Assentamento* e também próximo a área de APP do Rio Pitoró.

Tomando como base para o sexto ponto de partida, determinado pelo ponto P46, definido pela coordenada geográfica de Latitude $-02^{\circ}16'53,89491''$ Leste e Longitude $-46^{\circ}57'47,00973''$ Norte, Elipsóide SAD 69, referida ao meridiano central $-46,96$ WGr, seguindo uma distância de 69,762 metros com azimute plano de $07^{\circ}47'24,23281''$, chega-se no ponto P48; confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. Otilio; deste, seguindo uma distância de 197,291 metros com azimute plano de $91^{\circ}55'18,34829''$, chega-se no ponto P49; deste, seguindo uma distância de 143,627 metros com azimute plano de $112^{\circ}16'28,53673''$, chega-se no ponto P50; neste, chega-se ao final da rua no perímetro urbano denominado bairro *Assentamento* e também as margens do Rio Pitoró.

Tomando como base para o sétimo ponto de partida, determinado pelo ponto P48, definido pela coordenada geográfica de Latitude $-02^{\circ}16'51,64493''$ Leste e Longitude $-46^{\circ}57'46,70374''$ Norte, Elipsóide SAD 69, referida ao meridiano central $-46,96$ WGr, seguindo uma distância de 119,381 metros com azimute plano de $104^{\circ}56'10,63318''$, chega-se no ponto P51; confrontando neste trecho com que vai do ponto P48 A P2 com a propriedade do Sr. Otilio; deste, seguindo uma distância de 94,442 com azimute plano de $99^{\circ}13'51,72159''$, chega-se no ponto P52; deste, seguindo uma distância de 91,518 metros com azimute plano de $94^{\circ}38'37,27161''$, chega-se no ponto P53; deste, seguindo uma distância de 65,692 metros com azimute plano de $101^{\circ}47'48,86640''$, chega-se no ponto P54; deste, seguindo uma distância de 40,367 metros com azimute plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COVÊNIOS

89°12'17,25407", chega-se no ponto P55 deste, seguindo uma distância de 102,608 metros com azimute plano de 347°20'43,14444", chega-se no ponto P2, neste, chega-se no perímetro que faz interseção ao ponto inicial desta descrição, P1.

DATA 10 / SETEMBRO / 2018.

Leanyker Randerson Alves de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 1517181542

Leanyker Randerson Alves de Souza